



Regulamento Geral 2º Passeio Enduro Extreme Boneca

Página 1 de 3

20230107-01

1. O Passeio Enduro Extreme Boneca é um passeio todo-o-terreno de motos de 2 rodas que se irá realizar no próximo dia 27 de Maio de 2023.
2. Todas as informações relevantes bem como a ficha de inscrição para o evento estão disponíveis no link disponível na página de Facebook Tiago Martins
3. Em função das condições climáticas ou por motivos de força maior, à organização reserva-se o direito de alterar o programa deste evento, ou mesmo adiar ou cancelar sem aviso prévio. Deverão, no entanto, ser emitidos comunicados/informações conforme aplicável.
4. O âmbito do Passeio Enduro Extreme Boneca limita-se à prática desportiva, de lazer e de convívio, e de contacto com a natureza, não tendo qualquer cariz ou intuito competitivo.
5. O percurso será marcado com placas e/ou fitas sinalizadoras em toda a sua extensão.
 - a. Entre outros, deverá decorrer em trilhos apropriados para a prática da modalidade, e/ou incluir obstáculos naturais, pelo que se aconselha uma condução cuidadosa.
 - b. É, de todo, desaconselhada a circulação fora dos trilhos estipulados pela organização sem aviso prévio a qualquer um dos membros da mesma.
 - c. O percurso poderá incluir a circulação, ainda que em apenas travessias de estradas ou vias abertas ao trânsito normal, que não deve, dado o cariz do evento, perturbar a normal circulação do trânsito; e deverão ser tomadas todas as medidas de segurança e respeitadoras das regras do código da estrada, obrigatórias, não tendo os participantes qualquer tipo de prioridade.
 - d. A organização recomenda assim a máxima precaução e respeito pelos demais utilizadores das vias partilhadas.
6. A organização não se responsabiliza em caso qualquer situação, conflito, acidente ou danos provocados a terceiros, nem perante as autoridades durante ou resultantes do evento, cabendo exclusivamente ao participante, ao seguro do próprio ou ao seguro incluído no evento e conforme aplicável, a responsabilidade do mesmo.

7. Serão fornecidos dorsais a todos os participantes para a correta identificação do número de inscrição, que deverão ser afixados na frente de cada moto.
 8. Nos dorsais, estarão afixados os contactos da organização que deverão ser utilizados sempre que necessário.
 9. Haverá uma lembrança alusiva ao evento para os participantes que garantirem a sua inscrição e respetivo pagamento até duas semanas de antecedência do evento.
 10. As inscrições deverão ser efetuadas no site da internet partilhado na página do facebook <https://www.facebook.com/BonecaOffroad> com preenchimento obrigatório de todos os dados assinalados conforme indicado no formulário;
 11. O custo da inscrição é de 35 ou 40 bonecas (conforme aplicável) devendo o pagamento ser efetuado de acordo com instruções fornecidas após a inscrição “online”.
 12. As inscrições só serão consideradas válidas após pagamento confirmado pelo nosso secretariado.
 13. No caso da inscrição e pagamento ser efetuado online, o inscrito receberá no número de telemóvel e endereço de email indicado a confirmação de bom pagamento.
 14. No dia do evento, é obrigatório que todos os participantes se dirijam ao secretariado onde:
 - a. Deverão confirmar a veracidade de todos os dados pré-preenchidos na ficha de inscrição;
 - b. Deverão consentir o termo de responsabilidade presente na ficha de inscrição através de assinatura conforme BI/CC;
 - c. Lhes será entregue o dorsal que posteriormente deverão afixar na frontal da moto.
 15. A inscrição no evento inclui:
 - a. Participação no Passeio;
 - b. Seguro (Responsabilidade Civil).
 - c. Pequeno-almoço;
 - d. Reforço;
 - e. Almoço;
 - f. Convívio no final do percurso;
 - g. Balneários com acesso a banhos quentes.
 - h. Lembranças *;
- * Salvo exceções previstas nos pontos 9 deste documento.
16. À organização reserva-se o direito de recusar e/ou limitar as inscrições. Se existir interesse demonstrado, e caso se aplique, poderá ser constituída uma lista de inscrições suplentes, para substituição de eventuais desistentes.
 17. É obrigatório o uso de capacete bem como recomendada a utilização do restante equipamento de proteção durante todo o percurso.

18. Todo o comportamento anti-desportivo ou anti-ambiental implicará o afastamento imediato do participante.
19. O todo-o-terreno é uma atividade de contacto com a natureza, pelo que é necessário respeitar para continuar a praticar. É, portanto, proibido qualquer tipo de prática que possa prejudicar o meio natural, devendo todos os participantes cumprir o código de conduta publicado pela Federação Portuguesa de Todo-o-Terreno.
20. O participante deve cumprir todas as indicações dadas pelos membros da organização.
21. Quaisquer casos omissos serão resolvidos pela organização, que é soberana nas decisões a tomar, sendo essas mesmas decisões irrevogáveis e não passíveis de contestação.
22. A participação no Passeio Enduro Extreme Boneca implica a aceitação sem reservas, por parte dos participantes, de todos os pontos expostos acima.

Código de Conduta

Federação Portuguesa de Todo-o-Terreno

aprovado em 7 de Outubro de 2005

Na Defesa ecológica do meio ambiente

1. Praticar o Todo-o-Terreno de uma forma responsável e amiga da natureza e do ambiente.
2. Não circular em locais onde a prática do TT seja prejudicial, designadamente em zonas protegidas
(excepto se previamente autorizado de forma expressa), dunas, praias e áreas cultivadas.

No respeito pela propriedade e vias de circulação

3. Respeitar a propriedade privada só nela circulando após prévia autorização.
4. Circular nos caminhos ou trilhos existentes, respeitando o seu estado de conservação.

Pelo respeito e solidariedade para com o homem e a sociedade

5. Respeitar os códigos e regulamentos de circulação, assim como os usos e costumes das regiões

visitadas.

6. Prestar ajuda, quando solicitada aos outros praticantes da modalidade.
7. Considerar-se disponível para colaborar com as autoridades e com a sociedade civil genericamente, em situações de desastre, calamidade ou catástrofe.
8. Circular com o veículo em adequadas condições técnicas, adotando sempre uma marcha reduzida. Da conduta pessoal e cívica na prática do TT
9. Praticar o TT preferencialmente em grupo, respeitando as instruções dos organizadores dos passeios. Se a prática for individual, defender e cumprir os princípios declarados neste código.
10. Não deixar marcas da presença ou passagem, adotando uma adequada conduta cívica.